

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de escolha democrática, através da certificação ocupacional de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Perdigão, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Complementar Municipal nº 04/2019 e do Decreto Municipal nº 1850/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Escolha Democrática, através da Certificação Ocupacional de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Perdigão, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova, avaliar conhecimento pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de Diretor.

1.3. O processo de escolha democrática e a respectiva certificação ocupacional não constitui concurso público para a investidura em cargo ou função pública, assim não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.4. O credenciamento obtido no Processo de Escolha Democrática, através da Certificação Ocupacional, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

1.5. Todo o Processo de Escolha Democrática de Diretores Escolares será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores, instituída pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1.850, de 29 de setembro de 2022, e cujos membros foram nomeados através da Portaria Municipal nº 208/2023.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá atender





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Ser profissional, efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal de Perdigoão;
- b) Possuir formação em curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
- c) Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Perdigoão;
- d) Não estar em afastamento, readaptação ou em licença médica;
- e) Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos cinco anos;
- f) Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial à movimentação financeira e bancária;
- g) Não possuir pendências financeiras e de prestação de contas não sanadas, no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da caixa escolar.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de certificação, através do sítio oficial do Município: perdigao.mg.gov.br.

2.3. Somente será admitida a inscrição de candidatos no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” (Anexo II) e juntada de documentos, a ser disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bahia, nº 86, centro, Perdigoão/MG, CEP: 35545-000.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, no horário das 7:00 às 17:00, na Biblioteca Pública Municipal, com endereço na Rua Bahia, nº 86, centro, Perdigoão/MG, CEP: 35545-000.

3.2.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO DE
DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023
NOME – (nome completo)

3.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo II), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Perdigoão de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.8, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de inscrição" (Anexo II), que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Declaração emitida pelo Departamento Pessoal, comprovando os requisitos das alíneas "a", "c", "d" e "e";

3.8.2. Cópia autenticada ou simples acompanhada do original para conferência: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

3.8.3. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.8.4. Certidão de aptidão/regularidade com a Caixa Escolar.

4. DA PROVA

4.1. Esta etapa consistirá na realização de prova de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo atribuído 4 (quatro) pontos para cada resposta correta, totalizando 100 (cem) pontos.

4.2. A prova objetiva versará sobre conteúdos relativos à gestão escolar: pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

referência padrões de competência do diretor de instituições de ensino municipal.

4.3. A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.4. O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 7:00 e fechado às 7:30, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar após o horário estipulado.

4.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.6. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.7. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.8. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

4.9. Não será permitido o contato entre os (as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

4.10. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões.

4.11. Na hipótese de empate, serão utilizados os critérios estipulados pelo inc. IV e § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.850, de 29 de setembro de 2022.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares, nos dois dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em uma única e última instância, à Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores.

5.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A Certificação Ocupacional de Diretor será concedida aos participantes do processo que

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) por cento na prova objetiva.

6.2. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de provimento em Comissão de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

7.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Escolha Democrática de Diretores.

Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023



Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigão



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeitura@perdigao.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA:	ATIVIDADE:
25/09/2023	Publicação do Edital
16/11/2023 e 17/11/2023	Inscrições
25/11/2023	Prova objetiva
28/11/2023	Publicação do resultado preliminar
29/11/2023 e 30/11/2023	Prazo para recurso
04/12/2023	Resultado final.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da vaga:

Unidade Educacional

2. Dados Pessoais do Candidato:

Nome Completo: _____ _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº: _____
Nacionalidade: Estado Civil: _____	CPF: _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone: (____) _____
E-mail: _____	Graduação: _____

Assinatura do Candidato a Diretor